



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

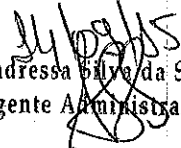
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

OF/470/2015 – GAB

Laranjeiras do Sul, 10 de setembro de 2015.

Senhor Presidente:


Andressa Silva da Silva
Agente Administrativo

Recebemos a INDICAÇÃO Nº. 244/2015, dos Vereadores, Senhores Laureci Leal, Júnior Gurtat e da Vereadora, Senhora Ivone Portela a respeito do transporte de integrantes do Movimento de Pequenos Agricultores – MPA que participarão de congresso da entidade no próximo mês de outubro na cidade paulista de São Bernardo do Campo. Conforme o Senhor Arni Wiggers, responsável pelos ônibus do Município de Laranjeiras do Sul não possuímos nenhum veículo com registro e/ou autorização para trafegar fora do Estado do Paraná. Sem referido documento, há a possibilidade real de apreensão do veículo.

Através da INDICAÇÃO Nº. 280/2015, o Vereador Senhor Lenoir Antonio Marin (Zezo) demonstra preocupação com o imóvel originalmente destinado a Lopesco. Infelizmente não compete ao Executivo Municipal dar destinação diversa ao terreno e a obra, pois a finalidade é a geração de emprego e renda, conforme compromisso firmado pelo Município com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, onde consta: **Construção de um barracão industrial com área de 600,00m², parte integrante da área industrial do município para a instalação de pequenas e médias empresas.** Outra situação é sobre o embargo do IAP que ainda não está resolvido que já resultou em multa ao Município no montante de R\$ 14.000,00.

Pela INDICAÇÃO Nº. 288/2015, o Vereador, Senhor Daniel Giacobbo solicitou do Poder Executivo o envio à Câmara Municipal de Projeto de Lei instituindo o Programa de Recuperação Fiscal / 2015, haja vista que diversos municípios gostariam de regularizar sua situação com a municipalidade.

Como é de conhecimento do Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº. 054/2015 relacionado ao Refis / 2015 foi protocolado nessa Casa no dia 04 de setembro do ano em curso.

Com relação a INDICAÇÃO Nº 302/2015 do Vereador, Senhor Everson Mesquita a respeito do preenchimento de lacunas existentes pela falta de Assistentes Sociais. Atendendo o pedido do Nobre Edil, estamos tomando



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

providências, inclusive o retorno às funções de origem de Assistentes Sociais que estão prestando serviço a outros órgãos.

Pelo exposto a nada mais havendo subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador DARCI MASSUQUETO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
LARANJEIRAS DO SUL-PR